

Auditoria de Regularidade Programada no Município Palmas/TO, sob os atos de gestão, referentes ao período de 01/01/2023 a 13/03/2023.

Considerando a Resolução nº 129/2022-TCE/TO-Pleno, de 30 de março de 2022, que aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização para o exercício de 2022, o qual contém as diretrizes que norteiam os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais, resolve:

## I - I N D I C A R

MARCIO LUIS DANTAS LIMA, Analista de Controle Externo, matrícula nº 23.903-8, ALBERTO JORGE CARVALHO MACIEL, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.349-8 , para, sob a coordenação do primeiro, e no período de 20/03/2023 a 14/04/2023 proceder á auditoria de regularidade programada especificada a seguir:

### a) PALMAS/TO

#### 1. Secretaria Municipal de Educação

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2023 a 13/03/2023

---

Documento assinado eletronicamente por **DENIA MARIA ALMEIDA DA LUZ SOARES**, **DIRETOR(A)**, em 13/03/2023, às 17:56:55.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## PORTARIA Nº 180/2023

Auditoria de Regularidade Programada na Secretaria Municipal da Educação de Palmas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, inciso IV da Constituição do Estado, o art. 1º, inciso VI da Lei no 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e com fulcro nos artigos 125 e 132 do Regimento Interno, e

Considerando que a missão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO consiste em garantir o efetivo controle externo, por meio de um sistema de fiscalização, orientação e avaliação dos resultados da gestão e das políticas públicas, em benefício da sociedade;

Considerando, ainda, que a Diretora Dênia Maria Almeida da Luz Soares, da Quarta Diretoria de Controle Externo, informou os servidores que comporão a equipe que realizará a auditoria de regularidade, resolve:

### I - DESIGNAR

MARCIO LUIS DANTAS LIMA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 23.903-8 e ALBERTO JORGE CARVALHO MACIEL, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.349-8, para, sob a coordenação do primeiro, procederem à auditoria de regularidade na Secretaria Municipal de Educação de Palmas, nos períodos a seguir: planejamento (13/03/2023 a 17/03/2023), execução (20/03/2023 a 14/04/2023) e relatório (17/04/2023 a 28/04/2023), abrangendo os atos de gestão, referentes ao período de janeiro de 2023 a março de 2023.

### II - ATRIBUIR

Competência aos técnicos mencionados no inciso antecedente para, no exercício da fiscalização, se necessário, requisitar informações e/ou documentos junto a outros órgãos e/ou unidades administrativas do município supramencionado.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 14/03/2023, às 19:27, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0563959** e o código CRC **FA7A5FD1**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

### DESPACHO Nº 7451/2023

Considerando a assinatura da Portaria nº 180/2023, encaminhe-se os presentes autos à **Diretoria de Recursos Humanos**, para proceder as devidas anotações no assentamento dos servidores, à **Quarta Diretoria de Controle Externo**, para ciência e demais providências, bem como à **Coordenadoria do Protocolo-Geral**, para em cumprimento ao art. 71, inciso IV da Constituição Federal, c/c com o art. 170, § 2º do Regimento Interno do TCE-TO e art. 33 da Constituição Estadual, determine a **AUTUAÇÃO** do Processo da **AUDITORIA DE REGULARIDADE** determinada pela **Portaria nº 180/2023**, conforme quadro a seguir:

Unidade Gestora	Gestor	CPF	Período auditado
Secretaria Municipal de Educação de Palmas	Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva	746.302.023-15	janeiro de 2023 a março de 2023



Documento assinado eletronicamente por **DENIS LUCIANO PEREIRA ARAUJO**, **DIRETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em 16/03/2023, às 13:46, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0564461** e o código CRC **412A3C09**.